

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.423/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRC nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: PALADAR SUPERMERCADO EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.579.237/0001-31, com sede na Rua Prefeito Daniel Jorge, n. 129, Bairro Centro, Cidade de Sengés-Pr, neste ato representada por **JOSÉ APARECIDO SALVADOR**, brasileiro (a), empresária, portador (a) do CPF nº 032.200.928-61, residente e domiciliado (a) na cidade de Sengés-Pr.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

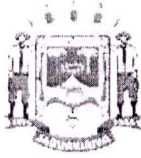
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 07 (sete) dias úteis após a solicitação; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, após o recebimento provisório.

0286
J.P.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

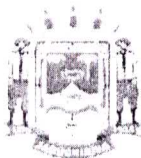
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

0287
fl.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.
Jaguariaíva/PR, 30 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

PALADAR SUPERMERCADO EIRELLI-ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

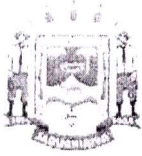
ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

24	biscoito doce Mana, sachet 6/2 und. Caixa 6/180 - biscoito doce Mana, sachet 6/2 und. Caixa 6/180 sachets de 8,5 a 9,4g	60,000	CX	58,00	3.480,00
26	iogurte (DE SOJA) com polpa de frutas - - iogurte (DE SOJA) com polpa de frutas, vitaminado, embalagem de polietileno atóxico, impresso, com informações nutricionais, de fabricação e validade, bandeja com 4 unidades 6/ 100g cada unidade	30.000	BAND	5,70	171,00
27	Macarrão SEM OVOS e SEM GLUTEN, embalagem de - - Macarrão SEM OVOS e SEM GLUTEN, embalagem de 500g, pacotes bem fechados e intactos, composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13 g, lipídios 1,2 g, colesterol 15mg, intacta com todas as	20.000	PCT	9,00	180,00

Página 3

Informações sobre o item acima, validade, prazo de validade

Item	Especificação	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Pão tradicional SEM GLUTEN, SEM LEITE, SEM SOJA e SEM OVOS - Pão tradicional SEM GLUTEN, SEM LEITE, SEM SOJA e SEM OVOS, sabor: com 27,0g. Embalagem intacta com todas as informações sobre fabricação e validade.	10.000	UNI	11,85	118,50
29	Pó para preparo de bolo SEM GLUTEN - - Pó para preparo de bolo SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, SEM SOJA E SEM OVOS Embalagem 400g intacta com todas as informações sobre fabricação e validade	10.000	PCT	11,10	111,00
30	Semente de linhaça dourada torrada Embalagem - Semente de linhaça dourada torrada. Embalagem 6/ 150g intacta contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade	10.000	PCT	8,25	82,50
31	Sequios, sabores variados, SEM GLUTEN, SEM - Sequios, sabores variados, SEM GLUTEN, SEM LEITE, SEM OVOS E SEM SOJA. Não contém gorduras trans, conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. Embalagem de 50g intacta com todas as informações nutricionais, fabricação e validade	10.000	PCT	11,60	116,00
32	chá de erva doce (A GRANEL) com 60 g - chá de erva doce (A GRANEL) com 60 g	200.000	PCT	4,49	898,00
33	chá de capim cidreira (A GRANEL) com 50 g - chá de capim cidreira (A GRANEL) com 50 g	200.000	PCT	5,64	1.120,00
34	chá de camomila (A GRANEL) com 50 g - chá de camomila (A GRANEL) com 50 g	200.000	PCT	5,00	1.000,00
35	chá de hortela (A GRANEL) com 60g - chá de hortela (A GRANEL) com 60g	200,00	PCT	9,00	9,00

Total do Participante: 47.091,90

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

290
Handwritten number and signature in the top right corner.